



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA: 09/10/2019**

**ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 157 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Processo Licitatório Pref. n.º39/2018, Pregão Presencial Pref n.º 28/2018 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 30/2018- D de 11/10/2018.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 157/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA — AMPLIAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Linha Frei Placido, s/n zona Rural Municipio de Xaxim-SC CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.595.398/0001-75, representada neste ato pela Sócia Administradora Sr.<sup>a</sup> Deolinda Cigersa Nadaleti, portador do CPF n.º 048.435.859-63, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que novo processo licitatório para idêntico objeto do contrato que antecedeu este termo aditivo está em fase de elaboração, justificando-se a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta– prazo de vigência do contrato PREF N. ° 157 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, cuja data de encerramento estava prevista para 11 de outubro de 2019.

Através do presente termo aditivo o prazo de vigência passa a ser até **11 de dezembro de 2019**.

...



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 02 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 09 de outubro de 2019.

**CLORI PEROZA**

Prefeita Municipal

**CONTRATADA: ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME**

Res. Legal Sr.<sup>a</sup> Deolinda Cigersa Nadaleti \_\_\_\_\_

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: \_\_\_\_\_

**Testemunha:**

**Monica Brisola**

Secretária de Fazenda

**Alexandre H. Ceron**

Assessor de Gabinete